



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE COLINAS - TO E A SECRETARIA
DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
TOCANTINS (SSP/TO)**

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO), inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 617.225.965-20, Carteira de Identidade nº 0401135152, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado em Palmas/TO, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita no CNPJ SOB Nº 02.682.425/0001-53, com sede na Av. Dutra nº 263 – centro - Tocantins, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADRIANO RABELO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.748, expedida pela SSP/TO e CPF Nº 450.368.101-04, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, observando, no que couber o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação que rege a matéria conforme as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto desse Segundo Termo Aditivo é alterar a da alínea “c” na Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, publicado no DOE nº 4998, de 27 de novembro de 2017.

Por força deste instrumento a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS:

- a) Ceder o prédio a Delegacia de Polícia Civil de Colinas, devendo estar em boas condições de uso;
- b) Promover o pagamento das faturas de água e luz, bem como disponibilizar internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB, sendo esta a velocidade necessária para o funcionamento do sistema e-proc (sistema que proporciona o funcionamento do processo digital no âmbito da Justiça Estadual);



- c) Ceder um prédio ao 3º Núcleo Regional de Medicina Legal de Colinas- TO, localizado na Rua São João 6S/N4, Bairro Santo Antônio, em Colinas- TO, com o objetivo de ampliar as atividades de atendimento do mesmo, onde a Prefeitura compromete-se em iniciar os trâmites para doação do referido imóvel”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 19 de outubro de 2017, e de seu Primeiro Termo Aditivo assinado em 23 de novembro de 2017, permanecem inalteradas.

Palmas, 11 de Setembro de 2019.



CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

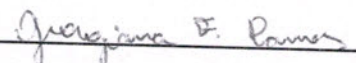
Secretário de Estado da Segurança Pública


ADRIANO RABELO DA SILVA

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins- TO

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: NELZIADE AZEVEDO
CPF: 437.982.335-87

2) 
NOME: GEORGIANA FERREIRA RAMOS
CPF: 729 660 071-20